ACÓRDÃO Nº 9157/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 010.368/2015-9.
1.1. Apenso: TC 026.309/2016-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Antônio José Muniz Cavalcante (193.412.022-72).
4. Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde; Município de Borba – AM.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex-AM).
8. Representação legal:
8.1. Carlos Alberto Muniz Pantoja (2121/OAB-AM), representando Caram Empreendimentos Ltda.
8.2. Renata Andrea Cabral Pestana Vieira (3149/OAB-AM) e Fábio Moraes Castello Branco (4603/OAB-AM), representando Antônio José Muniz Cavalcante.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto por Antônio José Muniz Cavalcante contra o Acórdão 11.925/2016-TCU-2ª Câmara, que o condenou em débito e multa individual, em decorrência de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos repassados ao município de Borba-AM pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) no âmbito do Convênio 115/2003;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e no art. 285 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Antônio José Muniz Cavalcante e, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. indeferir o pedido de tratamento sigiloso das informações contidas nestes autos, porque ausentes os requisitos estabelecidos no art. 14, § 1º, da Resolução-TCU 254/2013;

9.3. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente, à empresa Caram Empreendimentos Ltda. e à Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

10. Ata n° 37/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/10/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9157-37/17-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58157110.